



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos V e VIII, do Anexo I do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, o PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, e a SECRETÁRIA NACIONAL DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENACON/MJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos I e III, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 março de 2007, resolvem:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de analisar a composição e a evolução dos preços das mensalidades dos cursos superiores financiados pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES, bem como de propor iniciativas e ações que contribuam para o avanço do referido Programa.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - dois representantes da Secretaria de Educação Superior - SESu e respectivos suplentes;

II - dois representantes do FNDE e respectivos suplentes;

III - um representante da Consultoria Jurídica do MEC - CONJUR e respectivo suplente; e

IV - três representantes da SENACON/MJ.

§ 1º Os membros do GT designados são os seguintes:

I - Pela SESu:

a) Samuel Martins Feliciano, Coordenador-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação, titular, e Melissa Fernandes Mundim, Coordenadora-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação Substituta, suplente; e

b) Lilian Carvalho do Nascimento, Coordenadora-Geral de Projetos Especiais para Graduação, titular, e José Alberto da Silva Viegas, Coordenador-Geral de Projetos Especiais para Graduação Substituto, suplente

II - Pelo FNDE:

a) Antônio Corrêa Neto, Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios - DIGEF, titular, e Flávio Carlos Pereira, Coordenador-Geral de Suporte Operacional ao Financiamento Estudantil - CGSUP/DIGEF, suplente; e



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

b) Carina Bellini Cancelli, Coordenadora-Geral Jurídica do FIES da Procuradoria Federal junto ao FNDE, titular, e Adriana Pereira Nascimento, Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto ao FNDE Substituta, suplente.

III - Pela CONJUR:

a) Henrique Tróccoli Júnior, Coordenador-Geral para Assuntos Educacionais, titular, e Thiago Carvalho Barreto Leite, Coordenador-Geral de Assuntos Contenciosos, suplente.

IV - Pela SENACON/MJ:

a) Amaury Martins de Oliva, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC/MJ, titular;

b) Kléber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos - CGCT- PA/DPDC/MJ, titular; e

c) Carlos Chagas Ferreira de Souza, Coordenador-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado - CGEMM/DPDC/MJ, titular.

§ 2º A coordenação do GT ficará sob a responsabilidade do diretor da DIGEF/FNDE e do diretor do DPDC/MJ.

§ 3º Os membros do GT exercerão função não remunerada de relevante interesse social.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do GT e do desenvolvimento de suas atividades representantes de outros Ministérios, Secretarias, Entidades e Universidades, bem como especialistas sobre o tema.

Art. 3º O GT exercerá suas atividades na sede do FNDE.

Art. 4º O GT disporá do prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão do trabalho a que se propõe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação
Substituta

JAANA FLÁVIA FERNANDES NOGUEIRA

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Substituta

JULIANA PEREIRA DA SILVA

Secretária Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça.



ABMES

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior
SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping
70.307-901 - Brasília/DF
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933
E-Mail: abmes@abmes.org.br Home Page: <http://www.abmes.org.br>

(DOU nº 55, segunda-feira, 23 de março de 2015, Seção 2 páginas 40 e 41)